PLANO DE RETOMADA ÀS AULAS PRESENCIAIS

Unidade Educacional: CEI Maria Amélia Ramos Massucci
Ano letivo: 2021

1. INTRODUÇÃO

O presente plano apresenta as condições desta Unidade para retorno do atendimento presencial às crianças e à comunidade. Este documento se restringe a apresentar dados e informações sobre a Unidade, como ações de prevenção ao contágio por Sars-Cov-2, estrutura predial, recursos humanos, materiais e financeiros, os quais buscamos adequar, no que nos compete, às orientações presentes nos documentos: protocolo sanitário municipal (caderno 1 e caderno 6); diretrizes para ações de vigilância frente a casos suspeitos de Covid-19 em alunos de instituições de ensino; formulário "avaliação de retomada das atividades presenciais"; além das orientações do Departamento de Vigilância Sanitária (Devisa) após visita à Unidade.

2. ESPAÇO FÍSICO

Para atendimento às crianças, este CEI possui sete salas de aula, além de uma sala de recursos multifuncional e um refeitório, com as seguintes medidas e descrições:

Sala	Agrupamento	Metragem	Descrição da sala
1	3C / 3F	36,70 m2	Sala com pouca ventilação, quatro mesas hexagonais e trinta cadeiras, uma mesa para professor/a com uma cadeira
2	3B / 3E	39,01 m2	Sala com pouca ventilação, quatro mesas hexagonais e trinta cadeiras, uma mesa para professor/a com uma cadeira
3	3A / 3D	39,27 m2	Sala com pouca ventilação, quatro mesas hexagonais e trinta cadeiras, uma mesa para professor/a com uma cadeira

4	2C	39,02 m2	Sala com pouca ventilação, quinze camas recentemente recebidas (cama / mesa), uma mesa para professor/a com uma cadeira
5	2B	39,29 m2	Sala com pouca ventilação, quinze camas recentemente recebidas (cama / mesa), uma mesa para professor/a com uma cadeira
6	2A	39,11 m2	Sala com ventilação regular, saída para um solário, quinze camas recentemente recebidas (cama / mesa), uma mesa para professor/a com uma cadeira. A sala conta com um banheiro pequeno com dois chuveiros e uma ducha.
7	Sala de Recursos	20,35 m2	Sala pequena, com pouca ventilação, duas mesas, três armários e uma cadeira.
8	Berçário	58,70 m2	Sala com ventilação regular, saída para um solário, dez camas recentemente recebidas (cama / mesa). A sala conta com um banheiro pequeno com um chuveiro e uma ducha.
19	Refeitório	43,06	Refeitório com pouca ventilação, com onze jogos de mesas e bancos suficientes para refeição de 20 crianças simultaneamente.

Além das salas de aula, o CEI ainda conta com:

- Quatro banheiros grandes para as crianças, com vasos sanitários separados em baias individuais, um dos banheiros com um chuveiro, os demais sem chuveiros.
- Dois banheiros individuais adaptados para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, sem chuveiros
- Dois parques abertos, dos quais apenas um atende adequadamente às crianças dos Agrupamentos II e III
- Dois pátios, sendo que um tem pouca ventilação e outro tem ventilação regular
- Um quiosque pequeno com área aberta no entorno

3. RECURSOS HUMANOS

O atendimento às crianças é feito por professores e agentes de educação infantil / monitores, além de professor de educação especial e professora da sala de recursos, conforme tabela a seguir:

Agrupamento	Professores	Agentes de Educação Infantil
I A	1 (apenas no período da manhã	3 no período da manhã 3 no período da tarde
II A	1 (apenas no período da manhã	2 no período da manhã 1 no período da tarde 1 cargo vago (tarde)
II B	1 (apenas no período da manhã	2 no período da manhã 2 no período da tarde
II C	1 (apenas no período da manhã	2 no período da manhã 2 no período da tarde
III A	1 (apenas no período da manhã	----------
III B	1 (apenas no período da manhã	----------
III C	1 (apenas no período da manhã	----------
III D	1 (apenas no período da tarde	----------
III E	1 (apenas no período da tarde	
III F	1 (apenas no período da tarde	----------
Sala de Recursos	1 (com horário dividido entre os períodos da manhã e da tarde)	----------

* O professor de Educação Especial atende em todas as salas, com horário distribuído entre os períodos da manhã e da tarde.

Considerando que o retorno inicialmente se dará apenas para as crianças de Agrupamento III, os servidores serão redistribuídos, conforme necessidade da Unidade, com foco no atendimento adequado às crianças, em busca de melhores condições para atenuar os riscos de contágio pelo vírus Sars-Cov-2. Desse modo, poderão ser feitas redistribuições de servidores entre os agrupamentos e turmas,

inclusive com agentes e monitores auxiliando professores de agrupamento III, sempre de acordo com a legislação vigente, com prévia concordância da supervisão educacional e anuência do representante regional.

Com o possível retorno de agrupamentos I e II ou com a ampliação do atendimento presencial, novas alterações podem ser feitas nos quadros de servidores de cada turma, com as redistribuições necessárias e também de acordo com a legislação vigente, concordância da supervisão e anuência do representante regional.

Na equipe da limpeza são cinco funcionárias de empresa terceirizada e um servidor da PMC para garantir a higienização de todos os espaços, sabendo-se:

- 6 salas de aula sem banheiro
- 2 salas de aula com banheiro
- 4 banheiros grandes para uso das crianças
- 2 banheiros adaptados
- 3 banheiros para uso dos adultos
- 1 refeitório grande para as crianças
- 1 refeitório pequeno para os adultos
- 1 secretaria / sala da direção
- 2 pátios
- 3 solários
- 1 quiosque
- 2 parques
- 1 biblioteca
- 1 lavanderia
- 1 rampa de acesso no interior da unidade
- Área externa da Unidade
- 1 cozinha

* A limpeza e higienização da cozinha é feita pelas cozinheiras.

Considerando que apenas as turmas de Agrupamento III retornarão às atividades presenciais nesse momento, alguns espaços não serão utilizados, como forma reduzir a quantidade de espaços a serem higienizados, visto que a necessidade de higienização nesse momento é maior e a quantidade de

profissionais que atuam na equipe da limpeza não foi ampliada. A necessidade de utilização de cada espaço será definida pelas próprias equipes dos agrupamentos III, juntamente a comunidade escolar.

Após o retorno das atividades presenciais nos agrupamentos I e II, a utilização dos espaços será revista e adequada à quantidade de crianças presentes, quantidade de turmas no atendimento presencial, quantidade de servidores para atuação direta com as crianças e quantidade de funcionários para atuar na limpeza dos espaços.

4. RECURSOS MATERIAIS

Para enfrentamento à pandemia de Covid-19, algumas medidas já haviam sido tomadas, pensando no atendimento à comunidade e rotina de trabalho presencial, visto que ainda há atendimento na secretaria e outras atividades presenciais, como entrega de cestas de alimentos, kits de hortifrútis, entrega de livros e DVDs às famílias etc.

Para garantir a segurança dos servidores, funcionários, crianças e familiares das crianças, foram adquiridos os seguintes materiais:

Produto	Quantidade disponível	Origem
Álcool 70º	Suficiente para toda a unidade com reposição regular	Adquirido pela Unidade
Álcool gel	Suficiente para toda a unidade com reposição regular	Adquirido pela Unidade e Recebido da SME/PMC
Dispenser para álcool gel	20 unidades	Adquirido pela Unidade
Dispenser para sabonete líquido	13 unidades	Adquiridos pela Unidade
Totem para álcool gel	1 unidade para adultos 4 unidades para as crianças	Adquirido pela Unidade

Máscaras para adultos e máscaras infantis	As máscaras são itens de uso pessoal e devem ser adquiridas e utilizadas apenas pelo adquirente. Há reserva de máscaras descartáveis na Unidade, suficiente apenas para reposição, quando necessário e para atender as crianças e servidores. Há quantidade suficiente para uso sempre que necessário e reposição regular do estoque.	Adquirido pela Unidade
Termômetros	Um termômetro tipo infravermelho por sala de aula e cinco termômetros tipo infravermelho para uso geral da Unidade	Adquirido pela Unidade e Recebido da SME/PMC
Protetor facial	Um para cada servidor / funcionário da Unidade e suficiente para reposição	Adquirido pela Unidade
Luvas	Suficiente para toda a unidade com reposição regular	Adquirido pela Unidade
Tapete sanitizante	Conjunto com dois tapetes sanitizantes na entrada da Unidade	Adquirido pela Unidade
Camas individuais para crianças	55 unidades	Recebidas da CEB
Chuveiros e duchas	06 unidades	Recebidos da CEB e Adquiridos pela Unidade

Além desses recursos já disponíveis na Unidade, há previsão de recebimento de máscaras para alunos e profissionais das escolas, protetor facial (faceshield) para professores e Agentes de Educação Infantil/ Monitores Infantojuvenis I, totens de álcool gel, avental e luvas descartáveis, enviados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício PMC-SME-GAB 3318385 contido no processo SEI PMC.2021.00002087-47.

5. RECURSOS FINANCEIROS

A unidade possui recursos limitados, provenientes de repasse de verbas do programa Conta Escola e do programa PDDE, destinados à manutenção da Unidade. Esses recursos são aplicados na manutenção predial, aquisição de materiais de limpeza, aquisição de materiais pedagógicos e de escritório, manutenção e aquisição de equipamentos, contratação de serviços necessários ao funcionamento do CEI, contratação de serviços e apresentações de cunho pedagógico e cultural, entre outros. Para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, esses recursos têm sido utilizados também para compra de material de higiene específico para esse fim, como álcool em gel, totem e dispenser de álcool em gel, tapete sanitizante, máscaras etc.

Além dos recursos regularmente recebidos, foram enviadas verbas extraordinárias, tanto do programa Conta Escola, quanto do PDDE, os quais deverão ser destinados à manutenção da Unidade, compra de material necessário ao funcionamento do CEI e atendimento a este plano, conforme planos de aplicação e previsões de aplicação de recursos discutidos e aprovados pelo conselho de escola desta Unidade.

6. AÇÕES PLANEJADAS COM BASE NOS DOCUMENTOS CADERNO 1, CADERNO 6, DIRETRIZES PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA FRENTE A CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 EM ALUNOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PLANO SÃO PAULO, ALÉM DE ORIENTAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DEVISA).

A retomada do atendimento presencial nesta Unidade se baseará em três eixos:

- Observação do Plano São Paulo com base na fase em que se encontrar o município de Campinas e das ações de flexibilização possibilitadas na em cada fase;
- Ações pautadas nos Protocolos Sanitários Municipais, “Caderno 1” e “Caderno 6”, da Prefeitura Municipal de Campinas;

- Documentos e orientações do departamento de vigilância sanitária do município de Campinas.

1. Plano São Paulo:

O momento de retomada das atividades presenciais na Educação Infantil foi definido pelas autoridades competentes, podendo ser alterado conforme reclassificação do município de Campinas no Plano São Paulo de flexibilização. Caberá a esta Unidade a observação das orientações da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Vigilância Sanitária do município. Devido à constante mudança de faixas, seja na flexibilização das atividades, seja na sua restrição, há diversos possíveis cenários, que deverão ser analisados pelas autoridades competentes antes da retomada das atividades, com as devidas orientações às Unidades Educacionais.

2. Protocolo Sanitário Municipal – Caderno 1 e Caderno 6

O Protocolo Sanitário Municipal, publicado pela PMC, contempla todos os setores de atividades no Caderno 1 e as Unidades Educacionais do município, no Caderno 6, dentre as quais destacamos as Unidades de Educação Infantil. Abaixo, apontamos algumas ações definidas por esse documento e considerações sobre a adequação deste caderno à realidade deste CEI.

Diretrizes do Caderno 6	Observações sobre a adequação da diretriz às ações realizadas na Unidade
Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais.	Serão seguidas as orientações da Secretaria Municipal de Educação quanto ao atendimento presencial, não presencial e misto. Está previsto, para dia 08 de fevereiro de 2021, início do atendimento remoto e, para 01 de março, atendimento presencial intercalado com atividades remotas, com alternância semanal e atendimento presencial a 50% das crianças em cada semana.

Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche, pré-escola e educação especial, que devem estar com os EPIs adequados à atividade.	O documento determina que devem ser garantidos os EPI's necessários aos profissionais, sem obrigá-los a manterem distanciamento social no atendimento às crianças. Seguiremos as orientações da vigilância sanitária quanto aos EPI's e forneceremos luvas, máscaras, protetores faciais, álcool em gel, álcool líquido 70º e aventais necessários; além disso orientaremos o distanciamento social nas seguintes situações: marcação de solo para orientar os adultos no distanciamento de até 1,5 metro, marcação de assentos, cadeiras, bancos e outros locais onde crianças e adultos possam permanecer sentados; marcação de lugares no refeitório para distanciamento das crianças, desativação de pias, bebedouros e torneiras que estejam a menos de 1,5m de outros itens desse gênero que estejam em utilização.
Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro.	Na educação infantil, não é possível garantir que as crianças, principalmente os bebês, respeitarão as marcações no chão, por isso essas marcações serão consideradas obrigatórias no atendimento aos adultos, como na entrada e saída das famílias, atendimento na secretaria etc. Para crianças de agrupamento III, serão utilizadas como forma didática de orientação, possibilitando o aprendizado sobre práticas seguras. Para as demais crianças, cujo retorno às atividades presenciais não está previsto, não serão aplicadas marcações de chão nesse momento inicial.
Organizar intervalos, recreios e liberação para lanche ou almoço com o revezamento de turmas em horários alternados para reduzir a quantidade de alunos em um mesmo espaço. Respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas para evitar aglomerações.	O espaço interno de nosso refeitório é limitado e comportará 20 crianças ao mesmo tempo, com o distanciamento orientado pela DEVISA em visita à Unidade. Entretanto, o atendimento previsto para essa primeira etapa de retomada do trabalho presencial na Unidade, pode ser de até 45 crianças, divididas em três turmas com até 15 crianças. Desse modo, a depender da quantidade de crianças presentes, poderão ser organizados dois horários distintos para refeições, em turmas de no máximo 20 crianças, ou três horários diferentes, sendo um para cada turma, ou ainda poderá ser servido lanche seco na sala de aula, conforme disponibilidade da Unidade e orientações da equipe de nutricionistas do CEASA e da DEVISA.
Priorizar, sempre que possível o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online) visando evitar aglomeração.	Já temos priorizado, sempre que possível, o atendimento ao público por canais digitais, através de telefone e redes sociais. Entretanto, há serviços que só podem ser prestados presencialmente, como entrega de documentos às famílias e matrícula de crianças.

Não utilizar objetos compartilhados que não possam ser higienizados antes e após o uso. Higienizar brinquedos, jogos pedagógicos, materiais de apoio, tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum ao final do período (ou antes do início das aulas de cada turno) e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da Anvisa e em conformidade com as orientações do ANEXO 3. O trocador deve ser higienizado após cada troca de fralda.	Na educação infantil, não é possível garantir que as crianças não compartilharão objetos. As famílias serão orientadas a não enviar materiais como brinquedos ou outros que não possam ser utilizados ou compartilhados. A Unidade fornecerá itens de uso individual e todos serão orientados a não compartilhar objetos sem a devida higienização. Espaços, brinquedos e materiais serão higienizados conforme quantidade de crianças, de materiais e de funcionários disponíveis.
Dispor de frascos/totens/ display de álcool gel 70% em pontos estratégicos da escola.	Serão distribuídos 20 dispensers e diversos frascos de álcool em gel pela Unidade. Também serão disponibilizados quatro totens com acionamento por pedal para uso exclusivo das crianças e um para uso dos adultos, na entrada da Unidade.
Higienizar os prédios, as salas de aula e particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas, antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário. Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas. Intensificar a higienização dos ambientes. Promover treinamento permanente para os profissionais da área da limpeza.	A higienização da Unidade é realizada regularmente, com limpeza dos espaços e, principalmente, dos banheiros, diversas vezes ao dia. Para o enfrentamento da Covid-19, serão higienizados conforme quantidade de crianças e de funcionários disponíveis. Cada espaço utilizado, assim como os materiais de uso coletivo, serão higienizados entre as trocas de turmas e entre a troca de usuários em uma mesma turma. Lembramos que, sempre que possível, serão utilizados materiais de uso pessoal, sendo considerada excepcional a utilização de um mesmo material por mais de uma pessoa. As funcionárias da empresa Arcolimp receberam formação sobre a higienização dos espaços e objetos, transmitida pelo Youtube e assistida, pelas funcionárias presentes, em equipamento disponibilizado pela Unidade.

Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Serão mantidas portas e janelas internas abertas, exceto aquelas que representem risco à segurança das crianças e funcionários. Os ventiladores serão utilizados conforme orientação da DEVISA, sem rotacionar e voltados para portas ou janelas, sem que sejam direcionados diretamente às pessoas que estejam nos ambientes.
Não usar ventilador e ar-condicionado.	Considerando-se que os espaços são pouco arejados e pouco ventilados, seguiremos as recomendações do Departamento de Vigilância Sanitária, utilizando ventiladores conforme descrito no item anterior.
Providenciar lixeira com tampa e, preferencialmente, com acionamento por pedal.	Foram disponibilizadas lixeiras com tampa e acionamento por pedal em toda a Unidade, distribuídos no refeitório, pátios, salas de aula, biblioteca, cozinha, secretaria, sala da equipe gestora e banheiros.
Comunicar pais, responsáveis e os estudantes sobre o calendário de retorno com, no mínimo, sete dias de antecedência	As famílias são informadas regularmente, sempre após esta Unidade ser comunicada formalmente sobre alterações no calendário além de outras informações importantes. No caso do retorno das atividades remotas, previsto para o dia 08 de fevereiro, as famílias serão orientadas com a devida antecedência, até o dia 01/02. O retorno presencial será informado com sete dias de antecedência.
Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino.	Nos momentos de entrada de funcionários, crianças e famílias, será medida a temperatura de todos, sendo orientados a procurar um serviço de saúde imediatamente aqueles que apresentarem temperatura superior a 37,7ºC.
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 (ou quadro compatível com Síndromes Respiratórias gerais) na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar a família a procurar o serviço de saúde	Não será permitida permanência de adulto com sintomas de Covid-19 na Unidade conforme esses sintomas forem constatados ou informados. No caso das crianças sintomáticas, os pais serão comunicados para retirada imediata da criança. Caso não consigamos contato com os pais, ou os mesmos não atendam nossa solicitação de imediato, a criança será mantida, sempre que possível, a uma distância das demais pessoas que minimize o risco de contágio. Também será intensificada a higiene do espaço e dos materiais com os quais a criança entre em contato. Entretanto, todos continuarão a ser orientados, como sempre foram, a não segregar e não agirem com discriminação com nenhuma criança, por nenhum motivo.

Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis. Todos devem usar máscaras.	A entrada de adultos na Unidade será feita conforme agendamento prévio. As famílias serão orientadas a trazerem as crianças em horários diferentes, com pequeno intervalo, que evite formação de aglomeração, sem prejudicar, entretanto, o atendimento à criança e sem descaracterizar o atendimento de três horas previsto para a retomada das atividades presenciais. Todos serão orientados a usar máscaras e não será permitida a entrada em caso de falta desse Item de proteção individual.
Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não as misturar.	As crianças serão atendidas em suas turmas, sem que haja junção de turmas, sempre que possível. Os horários de utilização dos espaços serão bem delimitados para que não haja mais de uma turma utilizando o mesmo local e para que haja tempo hábil para higienização dos mesmos nas trocas de turmas. Nos dias em que a frequência for alta, durante a primeira etapa de retorno às atividades presenciais, as crianças poderão ser divididas em turmas menores, considerando que a Unidade terá servidores de outros agrupamentos disponíveis para auxiliar o/a professor/a titular da turma de AG III. É importante destacar, entretanto, que a Unidade só conta com um refeitório e que a quantidade de turmas pode extrapolar a quantidade de possíveis horários para refeição das crianças. Nesses casos, pode haver mais de uma turma ocupando o refeitório ao mesmo tempo, porém com o devido distanciamento e sem que haja mistura de crianças de turmas diferentes. Para isso, será demarcado um espaço específico para cada turma dentro do ambiente, assim como será demarcado o local para cada criança nos bancos.
As crianças devem lavar as mãos com água e sabão líquido (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70% com supervisão de um adulto), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições	Seguiremos as orientações da Vigilância Sanitária e autoridades competentes, considerando-se a quantidade de crianças e a idade das crianças que retornarão ao atendimento presencial. Serão disponibilizados vinte dispensers com álcool em gel em pontos estratégicos pela Unidade, além de dispensers com sabão nos lavatórios. A higienização das mãos fará parte tanto da rotina da Unidade como orientação a todos que adentrem o CEI, como também da rotina da sala de aula, com orientação e acompanhamento das crianças.
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa.	Todos serão orientados a higienizar as mãos conforme orientações constantes nos documentos citados neste plano.

Respeitar o uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020	Crianças com idade igual ou inferior a 2 anos não retornarão ao atendimento presencial nessa primeira etapa de retorno às atividades presenciais. Todas as crianças em atendimento presencial serão constantemente orientadas a utilizar máscara durante todo o tempo de permanência. Além disso, o ensino sobre a importância do uso de máscara fará parte do conteúdo abordado nas atividades pedagógicas com as crianças.
Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.	Não serão solicitados brinquedos ou outros objetos que não sejam os de uso pessoal recomendados para as crianças. Os pais serão orientados a não encaminhar esses objetos e, caso sejam enviados, não serão utilizados, devendo permanecer na mochila da criança. Caso sejam observados objetos enviados para a Unidade em discordância com as orientações fornecidas às famílias, essas serão novamente orientadas.
Comunicar ao Centro de Saúde de referência para a Escola a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados entre alunos ou profissionais, incluindo os do transporte escolar	Seguiremos as orientações da Vigilância Sanitária para que os casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 e que sejam informados à equipe gestora da Unidade, sejam devidamente informados ao Centro de Saúde de referência deste CEI.

3. Diretrizes para ações de vigilância frente a casos suspeitos de Covid-19 em alunos de instituições de ensino

Esse documento, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde e Departamento de Saúde, com a colaboração técnica de médicos pediatras com atuação em serviços públicos e privados, apresenta as diretrizes gerais para ações de investigação, prevenção e controle de COVID-19 frente à ocorrência de possíveis casos suspeitos/confirmados entre alunos da faixa etária pediátrica. É importante destacar que tal documento não apresenta diretrizes frente a ocorrência de possíveis casos entre adultos (servidores, funcionários, familiares das crianças e outros que estejam na Unidade Escolar).

A seguir, apresentamos as ações desenvolvidas nesta Unidade com base no referido documento:

- Serão mantidos canais de comunicação efetivos, transparentes e oportunos junto a pais e responsáveis para que a Unidade possa fornecer informações, recomendações, orientações, alertas de situações relacionadas à saúde de alunos e trabalhadores, assim como as famílias poderão informar a Unidade sobre eventos relacionados ou não à Covid-19. Os meios de comunicação privilegiados nesse processo serão (mas não se restringirão a): Conversa privada em aplicativos de mensagem (WhatsApp e Mensenger), grupo de WhatsApp da Unidade, grupo de WhatsApp da turma na qual a criança está matriculada, telefone e murais espalhados pela Unidade.

- Serão amplamente divulgadas à comunidade escolar todas as informações recebidas de fontes oficiais e confiáveis, principalmente aquelas enviadas pela Vigilância em Saúde do município, com medidas que visem a promoção e proteção à saúde de alunos e trabalhadores.

- A Unidade terá como um de seus objetivos orientar os servidores para garantir a notificação precoce de qualquer caso ou evento que possa sugerir risco de transmissão de COVID-19 entre seus alunos e trabalhadores. Diante da constatação desses casos, o Departamento de Vigilância em Saúde e o Naed Noroeste serão informados e serão seguidas as orientações da DEVISA.

- Destacamos que será observada com rigor a orientação presente no documento “Diretrizes para ações de vigilância frente a casos suspeitos de Covid-19 em alunos de instituições de ensino”, onde se lê:

“crianças com quadros respiratórios e/ou gastrointestinais agudos potencialmente relacionados a infecções virais não devem frequentar, independentemente da etiologia, estabelecimentos de ensino e locais com presença de pessoas pertencentes a grupos mais vulneráveis a infecções e/ou complicações.”

- Por fim, os casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 entre crianças ou adultos que frequentam esta Unidade, contato com pessoa com suspeita ou confirmação de contágio, dúvidas sobre procedimentos e informações que julgarmos pertinentes, além daquelas previstas nos documentos citados nesse plano, serão imediatamente comunicados à VISA Noroeste, através de um dos seguintes canais:

Visa Noroeste

Endereço: Rua Sumaré, 517 - Jardim Novo Campos Elíseos - CEP 13050-550
Telefone: (19) 3268-6255 ramal 3
Fax: (19) 3268-6255
E-mail: saude.visanoroeste@campinas.sp.gov.br

7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

- Horário de funcionamento da Unidade: De segunda à sexta-feira, das 07h às 18h
- Horário de atendimento na secretaria: De segunda à sexta-feira, das 07h às 17h, mediante agendamento de horário ou disponibilidade de servidores
- Horário de atendimento para cadastro de demanda: De segunda à sexta-feira, das 10h às 15h
- Horário de atendimento presencial às crianças (primeira semana):
  Manhã: Das 07h às 09h
  Tarde: Das 13h às 15h
  *poderá haver pequenos intervalos entre a entrada/saída de cada criança para evitar aglomeração, conforme organização da Unidade e disponibilidade das famílias das crianças. Entretanto, será respeitada a permanência de duas horas para cada criança.
- Horário de atendimento presencial às crianças (a partir da segunda semana)

Manhã: Das 07h às 10h

Tarde: Das 13h às 16h

*poderá haver pequenos intervalos entre a entrada/saída de cada criança para evitar aglomeração, conforme organização da Unidade e disponibilidade das famílias das crianças. Entretanto, será respeitada a permanência de três horas para cada criança.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Além da atuação de acordo com as orientações presentes nos documentos anteriormente citados, também nos organizamos para atender outras orientações da SME, do Naed Noroeste, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Agência de Vigilância Sanitária, conforme ações descritas a seguir, mas não nos limitando a elas:

- Foi emitida a esta Unidade, pela PMC, a "Declaração de Estabelecimento Responsável", a qual está afixada nos murais na entrada do CEI;
- A equipe gestora da Unidade participou de formação, oferecida pelos profissionais da Secretaria da Saúde em plataforma virtual no dia 20/01/2021
- O atendimento às crianças se dará, inicialmente, de forma híbrida, sendo três horas de atendimento presencial e as demais horas em trabalho remoto. Na primeira semana, entretanto, como forma de adequação do espaço, adaptação das crianças, educadores e famílias à nova realidade e organização do trabalho dos servidores e funcionários, faremos atendimento presencial em tempo ainda mais reduzido, de duas horas diárias. Para tomarmos essa decisão, também consideramos que a permanência das crianças por três horas com uso de máscara pode causar desconforto e, eventualmente, elas poderão tentar tirar esse item de proteção individual ou tocá-lo de forma indevida, podendo gerar situações de risco de contaminação das crianças e dos adultos presentes neste CEI.
- O foco do trabalho a ser realizado nos meses iniciais (inicialmente definidos março e abril) será: a ambientação dos alunos à nova realidade escolar com

os protocolos sanitários necessários à prevenção da COVID-19; atividades de interação para a retomada dos vínculos afetivos, emocionais e pedagógicos; avaliação diagnóstica da aprendizagem dos alunos para a realização do planejamento.

- Por fim, salientamos que este documento é um plano geral que norteará a proposta dos agrupamentos e turmas para atendimento às crianças em 2021 e foi elaborado pela Equipe Gestora, baseada nos documentos publicados pela administração pública federal, estadual e municipal, e nas orientações da DEVISA. Julgamos pertinente que, para elaboração de uma versão completa, contendo as propostas das turmas, condizente com a realidade de cada agrupamento deste CEI, haja ampla participação da comunidade escolar, a qual será possibilitada nas reuniões de pedagógicas de avaliação institucional (RPAI) e na elaboração dos planos individuais das turmas / agrupamentos.